

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
Rua São Gabriel, 75, centro, CEP. 29.795-000 - Água Branca - ES.  
CGC 31.796.592/0001-23

PORTARIA Nº 003/97

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Legais, RESOLVE:

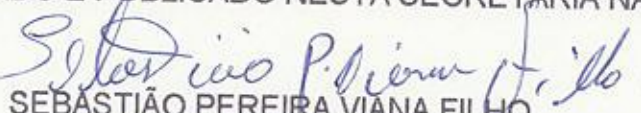
- Art. 1º - O horário de trabalho para os servidores ocupantes de cargos em Comissão e Efetivo da Câmara Municipal de Água Branca, será, a partir de 06.01.97, das 8:00 às 11:00 e de 12:00 às 17:00 horas, anteriormente modificado pela Portaria nº 009/96.
- Art. 2º - O horário de trabalho estabelecido nesta Portaria será por prazo indeterminado, podendo ser reestabelecido, a critério da Presidência.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, em 06 de Janeiro de 1997.

  
JOÃO PINHEIRO ALVES  
Presidente da Câmara

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

  
SEBASTIÃO PEREIRA VIANA FILHO  
1º Secretário

Registrado no livro n.º 001  
às folhas 69 a 69V  
Em 06/01/97  
  
RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos  
no Atrio da Câmara Municipal  
de Água Branca.  
Em 06/01/97  
  
RESPONSÁVEL